PROJETO DE LEI Nº 2642, DE 26 DE MAIO DE 2022.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 238.856,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 -	SECRETARIA MUNIIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNIIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.122.0058.2806	-	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS	
3.4.4.90.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 238.856,00
		Recurso: 1058 – Calçamento Rua Profª Maria Edith Selbach	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2642, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, através da proposta 032069/2021, do Senador Luiz Carlos Heinze, para pavimentação da rua Professora Maria Edith Selbach, em direção a Linha General Neto.

A pavimentação beneficiará os munícipes em geral, proporcionando melhor acessibilidade e trafegabilidade, contribuindo para o desenvolvimento do município.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2642, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal